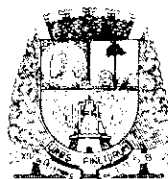


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.

731

(-09 de Junho de 1971-)

Dispõe Sobre suplementação de verbas.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de - Cr\$-88.000,00 (oitenta e oito mil cruzeiros), a suplementar os seguintes itens orçamentários:

07 - 3.1.4.0.09 -1-	Transportes, condução, fretes, reembolso de viagens e outros.....	Cr\$- 2.000,00-
07 - 3.1.4.0.09 -4-	Despesas imprevistas.....	Cr\$- 1.000,00-
14 - 3.1.3.0.42 -1-	Transportes, condução, fretes, empreitada, mão de obra, reconstrução e outros prestados por terceiros.....	Cr\$- 2.000,00-
16 - 3.1.2.0.61 -1-	Impressos, artigos p/ expediente, material para ensino, educação e cultura.....	Cr\$- 1.000,00-
22 - 3.2.7.5.82 -.-	Indenizações Trabalhistas FGTS.....	Cr\$- 50.000,00-
26 - 3.1.3.0.91 -1-	Limpesa e conservação de máquinas e equipamentos.....	Cr\$- 2.000,00-
28 - 3.1.3.0.93 -1-	Pagamento de taxa de energia elétrica e iluminação pública.....	Cr\$- 30.000,00-

TOTAL Cr\$- 88.000,00-

ART. 2º - Os meios necessários à cobertura do presente crédito serão / fornecidos pelo saldo financeiro do exercício anterior, conforme demonstração anexa da Contadoria Municipal.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de junho de 1971.

-NELSON MANZANARES-
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal nesta mesma data.

-MERCIO PASIN-

-Resp. Pelo Expediente da Secretaria-